

138CITAUTEC REDATOR DOC R300000051013000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.188/94, DE 29 DE ABRIL DE 1994.

- Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FACIL SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, na ordem de 43% (quarenta e três por cento) e atualizar tabela de valores, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de abril do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29/ABRIL/1994

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PA- DR 0	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	91.267,18	94.005,20	96.825,36	99.730,12	102.722,02
02	95.830,53	98.705,45	101.666,61	104.716,61	107.858,11
03	104.957,25	108.105,97	111.349,15	114.689,62	118.130,31
04	127.774,05	131.607,27	135.555,49	139.622,15	143.810,81

05	155.154,20	159.808,83	164.603,09	169.541,18	174.627,42
06	164.280,92	169.209,35	174.285,63	179.514,20	184.899,63
07	173.407,63	178.609,86	183.968,16	189.487,20	195.171,82
08	209.914,50	216.211,94	222.698,30	229.379,25	236.260,63
09	255.548,09	263.214,53	271.110,97	279.244,30	287.621,63
10	301.181,68	310.217,13	319.523,64	329.109,35	338.982,63
11	346.815,27	357.219,73	367.936,32	378.974,41	390.343,64
12	392.448,86	404.222,33	416.349,00	428.839,47	441.704,65
13	593.236,64	611.033,74	629.364,75	648.245,69	667.693,06
14	684.503,82	705.038,93	726.190,10	747.975,80	770.415,07
15	1.003.938,94	1.034.057,11	1.065.078,82	1.097.031,18	1.129.942,12

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- II -		- III -	
Cargos de prov. em comissão		Funções Gratificadas	
Padrão	Valores CR\$	Padrão	Valores CR\$
01	91.267,18	01	45.633,59
02	136.900,76	02	68.450,38
03	182.534,35	03	91.267,18
04	228.167,94	04	114.083,97
05	319.435,12	05	159.717,56
06	365.068,70	06	182.534,35
07	410.702,29	07	205.637,15
08	638.870,23	08	319.435,12

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTRO

C L A S S E S					
Nível	A	B	C	D	E
N-1	91.267,18	94.005,20	96.825,36	99.730,12	102.722,02
N-2	100.393,89	103.405,71	106.507,88	109.703,12	112.994,21
N-3	127.774,05	131.607,27	135.555,49	139.622,15	143.810,81
N-4	136.900,76	141.007,78	145.238,01	149.595,15	154.083,00
N-5	146.027,48	150.408,30	154.920,55	159.568,17	164.355,22
N-6	155.154,20	159.808,83	164.603,09	169.541,18	174.627,42

C 4
C

C J

C · D ʎ

C
> -
A · A · A %

A h

A 4

B · 2 4 6 5 8 o C q ' D カ D ·
- + , 7 8 > D B D · D 本 D D Z D ·
D · D , D r ケ コ 3 シ ·
B (C S D ·

* - * , 6 7 = C ^ C # C h C 1 C . C 7 | ~ 3 †
B † % C D]

C . - * + 6 7 = C J . C . C - C r C †
A < C . . . ! . I 8 † \$.